

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

Projeto de Lei n.º 038/2001 de 06 de abril de 2001. *Revisão*

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
LEGALIZAR OS LOTES URBANOS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO.**


BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a legalizar em favor de seus ocupantes todos os lotes em situação irregular nas áreas urbanas e suburbanas deste município, para escrituração e registro em Cartório, para particulares.

Art. 2.º - Em face ao estabelecido no Art. 1.º, fica o Chefe do **Departamento de Serviços Urbanos** autorizado a efetuar o levantamento das áreas em situação irregular e proceder sua legalização.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos seis (06) dias do mês de abril de 2001.


Dr. Benedito Barbosa Moreira
- Prefeito Municipal -

Benedito Barbosa Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Mensagem n.º 038/2001 de 06 de abril de 2001.

Senhora Presidenta,

Ilustres Vereadores,

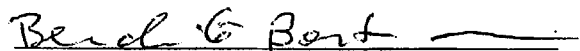
Faço chegar as mãos de V.Ex.^a, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a legalizar os lotes do município.

Senhores vereadores, o principal objetivo do presente Projeto, é a agilização no tocante ao Projeto Urbanístico, ou seja, a legalização dos lotes do município, tudo isso feito dentro de todos os critérios legais e da maior transparência, visando sempre o bem maior de nossos munícipes e de nossa cidade.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Certo da aprovação, de já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



Dr. Benedito Barbosa Moreira

- Prefeito Municipal -

Benedito Barbosa Moreira
Prefeito Municipal